

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas 08/07/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Roberto Jorge de Oliveira Brito

Coordenador Executivo **EXERCÍCIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2016**

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 205/2016:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Rua Caixa D Agua, 16, Cajá, Lauro de Freitas/BA, onde funcionará a Creche Mãe Maria, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09499/2021

**LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa nº 035/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1001.2206.339036.01, 02.1001.2206.339036.04.

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**LOCADOR:** JOSE ROBERTO DOS SANTOS, portador do RG nº 724210539, inscrito no CPF nº 444.107.274-00, residente e domiciliado na Rua Elenita Almeida Silva, n 279, Cond. Ipitanga, BL. 01, Apt. 006, Centro, CEP:42.700-000, Lauro de Freitas/BA, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, que abaixo subscreve.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 05/07/2021 e termo final em 05/07/2022, mantendo-se o valor atualmente praticado, qual seja R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, BA, 01 de Julho de 2021.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - LOCATÁRIO  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

*Vania Maria Galvão de Carvalho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vania Maria Galvão de Carvalho - Secretária Municipal

*Jose Roberto dos Santos*  
JOSE ROBERTO DOS SANTOS - LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1. *Francisco de Carvalho*  
CPF: 455.481.105-00
2. *Das*  
CPF: 455.481.105-00

*Leandro Santana*  
Subprocurador Geral  
Lauro de Freitas/BA  
Matrícula 45488

10